

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 159/2024**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2024**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

## **ESCLARECIMENTOS**

A AGENTE DE CONTRATAÇÃO do Município de Tenente Portela/RS, nomeada pela Portaria nº 432/2024, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, torna público para o conhecimento dos interessados os seguintes esclarecimentos:

Inicialmente, cumpre registrar o recebimento, por email, de dois pedidos de esclarecimentos feitos pelo Supermercado Carboni, através de seu sócio gerente, sendo um deles protocolado no dia 09/10/2024 e o outro no dia 10/10/2024.

Conforme estabelece o item 16 do Edital os pedidos de esclarecimento deveriam ser enviados no prazo de até 03 (três dias) úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qual seja, 15/10/2024. Assim, verifica-se que a data limite para o envio de pedidos de esclarecimentos era o dia 09/10/2024, estando, portanto, o pedido enviado no dia 10/10/2024 intempestivo.

Inobstante a isso, primando pelo interesse público e pela ampla concorrência na busca da proposta mais vantajosa para o Município, mesmo estando fora do prazo, o pedido de esclarecimento será atendido.

Outro registra preliminar que se mostra pertinente é esclarecer que o Município, conforme determina o art. 37 da Constituição Federal, está vinculado ao princípio da legalidade. Assim, tendo a presente licitação o objetivo de dar cumprimento à Lei Municipal nº 2.389/2022, e alteração posterior, a descrição dos itens constantes do edital deve ser IDÊNTICA àquela constante do anexo I do referido diploma legal, motivo pelo qual alguns ajustes precisam ser feitos no termo de referência, para que a lei a seja integralmente observada.

Feitos esses breves, porém necessários apontamentos, passa-se aos esclarecimentos solicitados:

### **- Item nº 01 (Leite Longa Vida UHT integral 2 Litros)**

Conforme consta no Edital, a Lei Municipal 2.839/2022 prevê a entrega de 2 litros de leite em cada cesta básica, no entanto, a forma de comercialização desse item é em embalagem de 01 litro, assim, será necessário adquirir 02 unidades para cada cesta.

Logo, a quantidade que poderá ser adquirida pelo Município será de até 13.000 unidades de 01 litro, ao preço máximo de R\$ 5,19 cada unidade.

**- Item nº 03 (Farinha de Trigo 2 Kg)**

Conforme consta no Edital, a Lei Municipal 2.839/2022 prevê a entrega de 2kg de farinha de trigo em cada cesta básica, no entanto, a forma de comercialização deste produto se apresenta em embalagem de 5kg ou embalagem de 1kg, assim, para garantir a observância das normas sanitárias que impedem o fracionamento manual da embalagem de 5kg, será necessário adquirir 02 unidades de 1kg de farinha de trigo para cada cesta.

Logo, a quantidade que poderá ser adquirida pelo Município será de até 13.000 unidades de 1kg de farinha de trigo, ao preço máximo de R\$ 3,72 cada unidade.

**- Item nº 07 (Massa Tipo Espaguete c/ ovos 1 Kg)**

Conforme consta no Edital, a Lei Municipal 2.839/2022 prevê a entrega de 1kg de massa tipo espaguete com ovos em cada cesta básica, no entanto, em pesquisas e orçamentos realizados na região, verificou-se a comercialização de pacotes de massa tipo espaguete com ovos apenas em embalagens de 500g, assim, será necessário adquirir 02 unidades de 500g de massa tipo espaguete com ovos para cada cesta.

Logo, a quantidade que poderá ser adquirida pelo Município será de até 13.000 unidades de 500g de massa tipo espaguete com ovos para cada cesta, ao preço máximo de R\$ 4,11 cada unidade.

**- Item nº 08 (Massa Tipo Penne c/ ovos 1 Kg)**

Conforme consta no Edital, a Lei Municipal 2.839/2022 prevê a entrega de 1kg de massa tipo penne com ovos em cada cesta básica, no entanto, em pesquisas e orçamentos realizados na região, verificou-se a comercialização de pacotes de massa tipo penne com ovos apenas em embalagens de 500g, assim, será necessário adquirir 02 unidades de 500g de massa tipo penne com ovos para cada cesta.

Logo, a quantidade que poderá ser adquirida pelo Município será de até 13.000 unidades de 500g de massa tipo penne com ovos para cada cesta, ao preço máximo de R\$ 4,11 cada unidade.

**- Prazo para apresentação das amostras**

O prazo para apresentação das amostras está previsto no item 6.10 do edital:

*6.10 Após verificação da aceitabilidade da primeira classificada, a Pregoeira e Equipe de apoio, realizarão a análise AMOSTRAS dos itens identificados na proposta, conforme item 7 deste Edital.*

Dito de outra forma, após encerrada a fase competitiva de lances e definida a proposta de valor mais baixo, será imediatamente realizada a análise das amostras, ou seja, as amostras deverão ser apresentadas **IMEDIATAMENTE** após a fase de lances.

**- Prazo de validade dos produtos:**

A fixação do prazo de validade dos produtos considera, primeiramente, o interesse

público e a garantia de melhor aproveitamento dos itens pelos servidores municipais, visando impedir que sejam entregues produtos na iminência de terem o prazo de validade encerrado, não havendo qualquer ilegalidade ou irregularidade nesta exigência.

Desta forma, a empresa interessada em participar da licitação deve, primeiramente, garantir que sua logística interna permita o cumprimento de todas as exigências constantes do edital, não havendo como o Município modular as exigências de acordo com as particularidades ou dificuldades internas das empresas licitantes, sobretudo porque, no caso, deve prevalecer o interesse público e não o privado.

Assim, seguem mantidos os prazos mínimos de validade exigidos no Edital.

Tenente Portela, 11 de outubro de 2024.

Barbara C. Lovato

*Bárbara Castagna Lovato*

Agente de Contratação

Portaria nº 432/2024